



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
Rua José Franco de Oliveira, s/n, Campus das Auroras - Bairro Centro, CEP 62790-970, Redenção/CE
Telefone: +55 85 3332-6101 - <http://www.unilab.edu.br/>

TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO GALPÃO PARA GUARDA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS NO CAMPUS DAS AURORAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, E A EMPRESA CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB**, com sede na cidade de Redenção-Ceará, na Av. da Abolição, n. 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, inscrita no **CNPJ n. 12.397.930/0001-00**, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, o senhor **LUCAS DANIEL DE MONT'ALVERNE MONTEIRO**, nomeado pela Portaria nº 271, de 11 de setembro de 2023, publicada no DOU em 13 de setembro de 2023, e no uso das atribuições delegadas através da Portaria nº 521, de 13 de maio de 2022, publicada no DOU de 18 de maio de 2022, portador da matrícula funcional n. 2332919, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no **CNPJ n. 42.286.630/0001-14** neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Carlos Augusto Cardoso Lima**, doravante denominada **CONTRATADA**, observado o disposto no Contrato 12/2023 de 07/07/2023, tendo em vista o que consta no Processo n. **23282.000354/2023-35**, *Dispensa de Licitação n. 04/2023* e em observância às disposições da Lei n. 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto corrigir na EMENTA do Contrato (SEI 0710373) o ano. Onde se lê "CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022 (...)" leia-se "CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023 (...)";

1.2. O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de 24,86853% equivalente a R\$ 22.727,19 (vinte e dois mil setecentos e vinte e sete reais e dezenove centavos) e supressão de 5,1927% equivalente a R\$ 4.745,57 (quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) ao Contrato 12/2023 com vigência até 02/07/2024.

1.3. As alterações do subitem acima terão efeitos prospectivos, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 17.981,62 (dezessete mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos).

2.2. Após o procedimento de acréscimo e supressão, o valor global estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 91.389,35 (noventa e um mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos) para R\$ R\$ 109.370,97 (cento e nove mil trezentos e setenta reais e noventa e sete centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 17.981,62 (dezessete mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados da seguinte Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade:	26442/158565
Programa de Trabalho (PTRES):	171303
Fonte:	1444
Natureza de Despesa:	449051
PI	VADMNN41GPN

3.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso, foi solicitada a Nota de Empenho no valor de R\$ 17.981,62 (dezessete mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos) e foi emitida a Nota de Empenho nº 2023NE000259, datada de 16/10/2023, no valor de R\$ 17.981,62 (dezessete mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO

4.1. Aplica-se à presente avença as disposições da Lei nº 14.133/21 e a IN SEGES/MP nº 05/2017 - por força da IN SEGES/ME nº 98/2022 - sobre a fase de gestão do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 72 c/c inciso II do art. 94, todos da Lei nº 14.133/21.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO original e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme, será assinado eletronicamente pelos representantes das partes e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA, Usuário Externo**, em 14/12/2023, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAB ALMEIDA ABREU, Usuário Externo**, em 14/12/2023, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLE BARBOSA VASCONCELOS CAMPOS, GERENTE DE DIVISÃO**, em 14/12/2023, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DANIEL DE MONT ALVERNE MONTEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 14/12/2023, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0829874** e o código CRC **1A2E2067**.
